



**REFERÊNCIA:** Processo CRO-PE n.º 0250/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador predial.

**ASSUNTO:** Justificativa da escolha do executante e da dispensa de licitação.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em face da necessidade deste Conselho em contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador predial para a Sede do CRO-PE, foi aberto o Processo CRO-PE n.º 0250/2024.

Informo que, mediante pesquisa de mercado, foram recebidas 03 (três) propostas comerciais, e fora decidido pela dispensa de licitação em favor de **ACESSPLUS MANUTENCAO LTDA.**, CNPJ n.º 08.845.988/0001-00, com o valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, proposta esta de menor valor.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Desta forma, opino pela contratação direta do objeto citado, com fulcro no dispositivo legal aqui citado, submetendo tal decisão a vossa apreciação e ratificação.

Recife/PE, 04 de novembro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE F. DE A. FILHO**  
Agente de Contratação do CRO/PE